

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 003/2026

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7419 intitulado “UnB/CAPES/CEAD – Financiamentos dos cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil (UAB)” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação ou pós-graduação para suprimimento de **02 (duas) vagas imediatas mais formação de cadastro reserva de Estagiário de** acordo com a tabela a abaixo:

Modalidade	Graduação	Vagas
Modalidade I	Em design ou comunicação social ou artes visuais ou publicidade e propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino.	01 + CR
Modalidade II	Em comunicação social ou comunicação organizacional ou cinema e audiovisual ou publicidade e propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino.	01 + CR

- 1.2.** O projeto tem como objetivo a formação de licenciados e de especialistas, mediante a oferta de cursos superiores, exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade de Brasília (UnB).
- 1.3.** A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4.** A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7.** O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8.** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com Universidade de Brasília.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.2. Conhecer o processo de construção de curso autoinstrucional e/ou cursos de graduação e pós-graduação a distância;
- 2.3. Auxiliar no estudo e preposição de recursos e ferramentas que permitam maior interatividade do usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 2.4. Colaborar com as atividades de adaptação de conteúdos e elaboração de roteiros de materiais didáticos impressos ou digitais;
- 2.5. Aplicar técnicas de edição e animação de vídeos;
- 2.6. Auxiliar na análise das diretrizes de webdesign para materiais aplicados aos cursos autoinstrucionais;
- 2.7. Apoiar e pesquisar diversos formatos de vídeos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos na área do Programa;
- 2.8. Acompanhar as atividades de elaboração de vídeos;
- 2.9. Manipular softwares de edição de vídeos e de áudios;
- 2.10. Auxiliar em montagens de estrutura, equipamentos e configurações de softwares referentes à realização de webconferências e outros;
- 2.11. Acompanhar a realização de eventos, no âmbito da Universidade de Brasília, prestando suporte no que se refere à montagem, configuração e manipulação de equipamentos audiovisuais e fotográficos.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: O candidato selecionado atuará no Centro de Educação a Distância – CEAD/UnB, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto (para o modelo remoto é necessário que o candidato possua estrutura para trabalhar: computador, software e internet banda larga).

4. DO VALOR DA BOLSA: Valor mensal de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80,00.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatório a serem preenchidos pelo interessado:

Modalidade I
a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação em design ou comunicação social ou artes visuais ou publicidade e propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino;
b) Possuir materiais expositivos dos trabalhos realizados, comprovados por meio de portfólio;

- c) Criar um vídeo explicativo de 3 minutos detalhando o processo de criação de um dos materiais enviados no portfólio. *O link para a videoaula deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro.*

Modalidade II
a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação em comunicação social ou comunicação organizacional ou cinema e audiovisual ou publicidade e propaganda ou áreas afins, em qualquer instituição de ensino, comprovado por meio de declaração atualizada de vínculo e/ou comprovante de matrícula;
b) Possuir materiais expositivos dos trabalhos realizados, comprovados por meio de portfólio;
c) Criar um vídeo explicativo de 3 minutos detalhando o processo de criação de um dos materiais enviados no portfólio. <i>O link para a videoaula deverá ser disponibilizado no local adequado durante o ato da inscrição, no momento do cadastro.</i>

5.2. Requisitos Desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

Modalidade I
a) Ter domínio de ferramentas de produção gráfica, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign e demais softwares do Pacote Adobe, além de outras plataformas voltadas para design e edição, comprovado por meio de certificados de cursos, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros;
b) Possuir habilidades em ilustração, com domínio de ferramentas como Procreate, Comic Draw, Adobe SketchBook e outros softwares voltados para criação digital, comprovado por meio de carta de recomendação, portfolio, certificados entre outros;
c) Possuir experiência com edição de imagens, comprovados por meio de certificados, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros;
d) Ter experiência de diagramação, comprovados por meio de portfólio ou currículo lattes;
e) Possuir noções de criação para redes sociais, comprovado por meio de portfólio, certificados.
f) Possuir noções de comunicação para sites e mídias sociais, comprovado por meio de experiências.
g) Possuir noções de softwares de edição e produção de conteúdos digitais, comprovado por meio de experiências, certificados e declarações.

Modalidade II
a) Ter conhecimento intermediário em desenvolvimento de vídeos, comprovado por meio de carta de recomendação, portfolio, certificados entre outros;
b) Possuir conhecimento técnico e facilidade no manuseio de equipamento de áudio e vídeo, comprovado por meio de declaração, carta de recomendação, portfolio, certificados entre outros;
c) Ter noções de fotografia, comprovado por meio de declaração ou certificados de cursos;
d) Possuir conhecimentos intermediários em captura de áudios e imagens, comprovado por trabalhos realizados, portfólio e outros;

- e) Possuir noções de edição de imagem e vídeo por meio de aplicativos (Pacote Adobe, tais como Premiere, After Effects, Audition, Toom Boom, entre outros), comprovado por meio de certificados de cursos, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros.

- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 30 de janeiro de 2026 às 17 horas do dia 05 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
 - 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;
 - 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MODALIDADE I		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a) Ter domínio de ferramentas de produção gráfica, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign e demais softwares do Pacote Adobe, além de outras plataformas voltadas para design e edição, comprovado por meio de certificados de cursos, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros;		0 a 10

b) Possuir habilidades em ilustração, com domínio de ferramentas como Procreate, Comic Draw, Adobe SketchBook e outros softwares voltados para criação digital, comprovado por meio de carta de recomendação, portfólio, certificados entre outros;	0 a 15
c) Possuir experiência com edição de imagens, comprovados por meio de certificados, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros;	0 a 15
d) Ter experiência de diagramação, comprovados por meio de portfólio ou currículo lattes;	0 a 20
e) Possuir noções de criação para redes sociais, comprovado por meio de portfólio, certificados.	0 a 10
f) Possuir noções de comunicação para sites e mídias sociais, comprovado por meio de experiências.	0 a 20
g) Possuir noções de softwares de edição e produção de conteúdos digitais, comprovado por meio de experiências, certificados e declarações.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MODALIDADE II	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Ter conhecimento intermediário em desenvolvimento de vídeos, comprovado por meio de carta de recomendação, portfólio, certificados entre outros;	0 a 20
b) Possuir conhecimento técnico e facilidade no manuseio de equipamento de áudio e vídeo, comprovado por meio de declaração, carta de recomendação, portfólio, certificados entre outros;	0 a 20
c) Ter noções de fotografia, comprovado por meio de declaração ou certificados de cursos;	0 a 20
d) Possuir conhecimentos intermediários em captura de áudios e imagens, comprovado por trabalhos realizados, portfólio e outros;	0 a 20
e) Possuir noções de edição de imagem e vídeo por meio de aplicativos (Pacote Adobe, tais como Premiere, After Effects, Audition, Toom Boom, entre outros), comprovado por meio de certificados de cursos, declaração de experiência devidamente assinada e carimbada pela empresa, entre outros.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A ETAPA 2 tem caráter CLASSIFICATÓRIO.

- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os candidatos que obter o mínimo de 40 (quarenta) PONTOS na classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 9.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e
 - 9.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir conhecimento sobre as atividades previstas e sobre as atribuições específicas;	0 a 30
b) Ter experiência anterior na produção de audiovisual ou cinema(M2) ou design ou área afim(M1), principalmente, se for em educação a distância;	0 a 30
c) Possuir conhecimento sobre o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB;	0 a 30
d) Possuir capacidade de comunicação e apresentação de ideias;	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **40 (quarenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	30/01/2026 A 05/02/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 09/02/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 11/02/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 12/02/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 26/02/2026

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) **– Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

15.2. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

15.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

15.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

15.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

15.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6** do **Edital de Estagiário nº 003/2026**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Universidade de Brasília.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)